ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado como parte da fase preparatória do processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de veículo automotor zero quilômetro (0 km), tipo ambulância, Simples Remoção, tipo furgoneta, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE.

A aquisição pretendida busca assegurar maior eficiência, segurança, conforto e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria do atendimento à população.

Nesse contexto, o presente estudo tem por finalidade identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação e apresentar os elementos necessários à definição da solução mais adequada ao interesse público.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de aquisição futura e eventual, conforme a demanda da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento destinado a fundamentar a contratação pretendida, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.2 - A contratação é necessária para fortalecer a estrutura de transporte sanitário municipal, proporcionando melhores condições de deslocamento de pacientes que necessitam de remoção simples, sem risco de vida, entre unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de assistência à saúde.

2.3 - A necessidade decorre da importância de disponibilizar veículo adequado para o transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, mas que necessitam de remoção em decúbito horizontal, sentados ou deitados, para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, tratamentos especializados, transferências entre unidades de saúde e outros deslocamentos relacionados à assistência à saúde.

2.4 - Nesse sentido, a aquisição de ambulância nova, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada, representa uma medida necessária para proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade no transporte de pacientes, além de contribuir para a redução de custos com manutenção corretiva, minimizar o risco de paralisações decorrentes de falhas mecânicas e ampliar a disponibilidade operacional da frota municipal.

2.5 - Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende assegurar melhores condições de acesso da população aos serviços de saúde, especialmente aos pacientes que dependem do transporte disponibilizado pelo Município para realizar consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos assistenciais.

2.6 - Diante do exposto, evidencia-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e de relevante interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, a melhoria dos serviços de transporte sanitário e a garantia de atendimento digno, seguro e eficiente à população do Município de Petrolândia/PE.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Não foi elaborado Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.2 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar que o veículo a ser adquirido atenda adequadamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde:

4.2.1 - O veículo deverá atender às especificações técnicas mínimas necessárias à sua utilização como Ambulância Simples Remoção, tipo furgoneta, destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, garantindo segurança, conforto, eficiência e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE.

4.2.2. Requisitos técnicos do veículo:

a) Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, cor: branco, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros.

4.2.2. Características da adaptação para ambulância, o veículo deverá ser adaptado e transformado para utilização como ambulância de simples remoção, contemplando:

a) Compartimento interno destinado ao transporte de pacientes;
b) Revestimento interno resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização;
c) Maca retrátil, com rodízios, cintos de segurança e sistema de fixação;
d) Suporte para cilindro de oxigênio, com sistema de fixação adequado;
e) Iluminação interna no compartimento do paciente;
f) Sistema de ventilação e climatização adequado ao compartimento traseiro;
g) Instalação elétrica auxiliar para alimentação dos equipamentos instalados;
h) Sinalizador visual e acústico de emergência, conforme regulamentação vigente;
i) Identificação externa como ambulância;
j) Compartimentos e suportes para acondicionamento dos materiais e equipamentos necessários ao transporte de pacientes.

4.2.3. Requisitos de segurança e adequação:

a) A adaptação deverá assegurar condições adequadas de segurança, estabilidade, higiene e conforto durante o transporte dos pacientes, com todos os equipamentos devidamente instalados e fixados.

b) O veículo deverá atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, às regulamentações do CONTRAN, às normas técnicas aplicáveis e às disposições da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, no que couber à classificação da ambulância.

4.2.4 Documentação e regularização:

A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de nota fiscal, manuais, certificados e demais documentos necessários ao registro, licenciamento e regularização das adaptações realizadas, conforme exigências dos órgãos competentes.

4.2.5. Requisitos de entrega e documentação:

a) O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, sem uso anterior, sendo o primeiro registro de emplacamento/licenciamento realizado diretamente em nome do órgão adquirente;
b) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;
c) Todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega e demais encargos necessários à disponibilização do veículo deverão estar inclusos no preço ofertado;
d) O fornecedor deverá disponibilizar a documentação necessária ao recebimento definitivo do veículo.

4.2.4. Requisitos de habilitação do fornecedor:

A empresa deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais condições previstas no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.5. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao atendimento dos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação vigente, eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de eventuais manutenções, observadas as normas pertinentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN MEDIDA
1	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, cor: branco, adaptado para **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros.	1	UND

5.2 - Dessa forma, chegou-se ao quantitativo estimado definido em Termo de Referência, com objetivo de contribuir positivamente no cotidiano da Secretaria de Saúde no Municipal de Petrolândia/PE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.2 - Levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela Administração Pública via Banco de Preços, observando-se período não superior a 180 (cento e oitenta) dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas.

6.3 - Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

6.4 - Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

7.2 - Para que fosse possível obter uma média dos preços unitários e totais, realizou-se um Mapa de Preços no qual se pode analisar as empresas participantes, os valores unitários e totais apresentados para item de material e os preços localizados no sistema Banco de Preços. O valor a ser contratado tem como base pesquisa de preços realizadas no Banco de Preços, no site: https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

8.2 A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor tipo ambulância, Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, atendendo às características técnicas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

8.3 - O veículo deverá ser novo, possuir as características técnicas e os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, bem como atender às normas estabelecidas pelos órgãos competentes para veículos destinados ao transporte de pacientes na modalidade simples remoção.

8.4 - A solução contempla o fornecimento do veículo devidamente adaptado e equipado para sua finalidade, incluindo compartimento destinado ao transporte de pacientes, maca, sistema de iluminação, sinalização, ventilação, revestimento interno adequado e demais acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento seguro e eficiente da ambulância, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.5 - A contratação deverá prever a entrega do veículo em condições de pleno funcionamento, devidamente emplacado e licenciado, quando assim estabelecido no instrumento convocatório, acompanhado dos respectivos documentos, manuais de operação, certificados e termo de garantia do fabricante e da empresa responsável pela transformação, quando aplicável.

8.6 - Quanto à manutenção e à assistência técnica, deverá ser assegurada a garantia de fábrica do veículo e dos equipamentos e adaptações instalados, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência, incluindo a disponibilidade de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição, quando necessário.

8.7 - Quanto à estratégia de contratação, propõe-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de aquisição conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, permitindo maior flexibilidade no planejamento e na execução da despesa pública.

8.8 - Dessa forma, a solução busca disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde um veículo adequado às necessidades do transporte sanitário municipal, proporcionando maior segurança aos pacientes e profissionais, melhoria na qualidade dos serviços prestados, redução de custos com manutenção e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.2 - A presente contratação consiste na aquisição de veículo automotor tipo ambulância, Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE.

9.3 - Considerando as características do objeto, entende-se que não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o veículo deverá ser fornecido como uma unidade completa, devidamente adaptada, equipada e preparada para o desempenho de sua finalidade, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.4 O parcelamento do objeto, mediante aquisição separada do veículo e dos equipamentos e serviços de adaptação, poderá ocasionar dificuldades de compatibilidade técnica, divergências de responsabilidade entre fornecedores, problemas na integração dos componentes e eventuais prejuízos à garantia e ao funcionamento adequado da ambulância.

9.5 - Além disso, a contratação de um único fornecedor para o fornecimento do veículo já adaptado e equipado permite maior facilidade no acompanhamento da execução contratual, na fiscalização, na responsabilização por eventuais defeitos e na exigência de garantia do conjunto fornecido.

9.6 - Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, considerando sua natureza integrada, a necessidade de compatibilidade entre seus componentes e a busca pela eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

10.2 - Com a presente contratação, pretende-se adquirir veículo automotor tipo ambulância, Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE, proporcionando melhores condições para a realização do transporte sanitário de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

10.3 - Como resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

a) Melhoria da qualidade dos serviços de saúde: proporcionar maior eficiência e continuidade aos serviços de transporte de pacientes disponibilizados à população municipal;

b) Maior segurança e conforto: garantir condições adequadas de transporte, reduzindo riscos aos pacientes e aos profissionais envolvidos;

c) Economicidade: reduzir despesas com manutenções corretivas frequentes e custos decorrentes da utilização de veículos antigos ou inadequados;

d) Melhor aproveitamento dos recursos humanos: permitir que os profissionais responsáveis pelo transporte sanitário desempenhem suas atividades com maior eficiência e segurança;

e) Ampliação da capacidade operacional: fortalecer a estrutura da frota municipal, proporcionando maior disponibilidade de veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Eficiência administrativa: possibilitar melhor planejamento e utilização dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços, realizando a aquisição conforme a necessidade da Administração;

g) Continuidade dos serviços públicos: minimizar interrupções no transporte sanitário e assegurar melhores condições de atendimento à população.

10.4 - Assim, espera-se que a contratação proporcione resultados positivos para a Administração Pública e para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a melhoria da infraestrutura de transporte sanitário municipal, a otimização dos recursos disponíveis e o fortalecimento da assistência à saúde no Município de Petrolândia/PE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.2 - Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente:

a) Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da aquisição, observadas as normas legais aplicáveis;
b) Concluir os procedimentos licitatórios e realizar a verificação da regularidade da empresa vencedora, conforme as exigências estabelecidas no edital e na legislação vigente;
c) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, ou responsáveis pelo acompanhamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) Definir previamente o local e as condições para recebimento e conferência do veículo, assegurando estrutura adequada para sua inspeção;

e) Preparar os procedimentos administrativos necessários ao recebimento, conferindo se o veículo entregue atende integralmente às especificações técnicas, características, equipamentos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência;
f) Providenciar a organização documental e patrimonial necessária para o registro, tombamento e incorporação do veículo ao patrimônio público municipal;
g) Organizar os procedimentos necessários para a utilização do veículo, incluindo a definição dos responsáveis por sua guarda, conservação, abastecimento e manutenção preventiva;
h) Assegurar que o veículo seja entregue com a documentação necessária à sua regularização, incluindo o primeiro emplacamento/licenciamento em nome do órgão adquirente, conforme previsto na contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 - Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.2 - Em análise à presente contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo ambulância, Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE, verifica-se que o objeto possui finalidade própria e poderá ser utilizado de forma independente, não estando condicionado à realização de outra contratação para sua aquisição.

12.3 Entretanto, para o pleno funcionamento e utilização do veículo, poderão existir despesas acessórias e contratações relacionadas, tais como aquisição de combustível, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, seguros e demais serviços necessários à conservação e operacionalização da ambulância.

12.4 - Ressalta-se que tais despesas possuem natureza complementar e não constituem condição impeditiva para a aquisição do objeto, podendo ser atendidas por meio de contratos já existentes ou de futuras contratações específicas, conforme a necessidade da Administração Municipal.

12.5 Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à efetivação da presente aquisição, sendo a ambulância objeto deste estudo passível de fornecimento e utilização de maneira autônoma, observadas as condições técnicas, legais e operacionais pertinentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.2 - A aquisição de veículo automotor tipo ambulância, Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente do consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes na atmosfera, geração de resíduos provenientes de manutenções periódicas e descarte de peças, pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes automotivos.

13.3 - Considerando os possíveis impactos ambientais relacionados à utilização do veículo, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade e mitigação, tais como:

a) Exigir que o veículo atenda aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

b) Priorizar veículo com melhor eficiência energética e menor consumo de combustível, observadas as características técnicas necessárias ao atendimento da finalidade pretendida.;

c) Realizar manutenções preventivas periódicas, visando reduzir o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes;

d) Garantir que óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais resíduos automotivos sejam destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental;

e) Observar as normas de logística reversa aplicáveis ao descarte de pneus, baterias e outros componentes sujeitos a esse procedimento;

f) Incentivar a utilização racional do veículo, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução do consumo de combustível.

13.4 - A Administração Municipal deverá observar, ainda, as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a utilização e manutenção do veículo.

13.5 - Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes da aquisição e utilização da ambulância, sem comprometer a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços de transporte sanitário prestados à população do Município de Petrolândia/PE.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.2 - Após a realização dos estudos e análises necessários, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor tipo ambulância, Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro (0 km), tipo furgoneta, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE.

14.3 - A aquisição pretendida apresenta-se como solução adequada para fortalecer a estrutura de transporte sanitário municipal, proporcionando melhores condições de deslocamento dos pacientes, maior segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

14.4 - Sob o aspecto técnico, o objeto possui características disponíveis no mercado, sendo possível estabelecer especificações objetivas para garantir o fornecimento de veículo compatível com as necessidades da Administração Pública e com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

14.5 - Sob o aspecto econômico, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que a aquisição seja realizada conforme a necessidade efetiva do Município e a disponibilidade orçamentária e financeira, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

14.6 - Além disso, a aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e assistência técnica, tende a proporcionar maior confiabilidade operacional e reduzir os riscos de despesas excessivas com manutenção decorrentes do desgaste de veículos usados.

14.7 - Diante do exposto, considerando a necessidade apresentada, a adequação da solução proposta, a disponibilidade de fornecedores no mercado e os benefícios esperados para a Administração Pública e para a população, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Petrolândia/PE, 10 de novembro de 2026.

_____

Filipe Wagner Carneiro da Cunha Rocha
Diretor Hospitalar
Portaria 286/2024